

## **Memorando 1.710/2024**

---

**De:** Simone S. - SA-AE

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 29/05/2024 às 16:03:35

**Setores envolvidos:**

SA, SA-AE, SA-DLC, SF, SF-DC, GP, GP-PJ

### **Aditivo - LIGGA TELECOM**

Prezados,

Solicitamos aditivo de prorrogação de prazo de 12 meses com a empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, para o CONTRATO Nº 61/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 150 MBPS DEDICADO, SEM LIMITE DE DADOS, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, para atender as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, sendo o Item 1 - Lote 1.

Att.

—  
**Simone Sozo**  
*Agente Administrativa*

**Memorando 1- 1.710/2024**



**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 29/05/2024 às 16:15:31

Boa tarde

segue para parecer jurídico

—  
**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Memorando 2- 1.710/2024**



**De:** Daniel L. - GP-PJ

**Para:** -

**Data:** 04/06/2024 às 11:08:52

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 61/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2020, o qual tem como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 150 MBPS DEDICADO, SEM LIMITE DE DADOS**".

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei **ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua por se tratar se serviços acesso a internet.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação do contrato.

Este é o parecer.

-

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

**Memorando 3- 1.710/2024**



**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SF-DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 04/06/2024 às 13:56:19

Boa tarde

favor passar dotação

—  
**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

## Memorando 4- 1.710/2024

---

**De:** Ademir A. - SF-DC

**Para:** -

**Data:** 06/06/2024 às 09:40:15

**Setores envolvidos:**

SA-AE, SA-DLC, SF-DC, GP-PJ

### Aditivo - LIGGA TELECOM

BOM DIA

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero  
ANALISTA CONTÁBIL

**Anexos:**

08\_liga\_telecomunicacoes\_COPEL\_ADITIVO\_DE\_PRAZO.pdf



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 150 MBPS DEDICADO, SEM LIMITE DE DADOS".

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2174	3.3.90.39.58

Coronel Vivida, 06 de junho de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/0205-26EC-A78A-EF4F> e informe o código 0205-26EC-A78A-EF4F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0205-26EC-A78A-EF4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR ANTONIO AZILIERO (CPF 472.XXX.XXX-20) em 06/06/2024 09:40:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/0205-26EC-A78A-EF4F>

**Memorando 5- 1.710/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SF - Secretaria de Fazenda

**Data:** 06/06/2024 às 09:54:08



Bom dia

segue pedido

-

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Memorando 6- 1.710/2024**

**De:** Paulo C. - SF

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 06/06/2024 às 11:25:39



—  
Paulo Ricardo de Souza Centenaro  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**Memorando 7- 1.710/2024**

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 06/06/2024 às 11:25:56



Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal.

—  
Anderson Manique Barreto  
*Prefeito*

**Memorando 8- 1.710/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SF - Secretaria de Fazenda

**Data:** 07/06/2024 às 14:30:18



Boa tarde

segue pedido da empresa, favor se manifestar.

—  
**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

documento.pdf  
e\_mail\_pedido.pdf  
pedido\_ligga.pdf  
procuracao.pdf



Licitação Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

**MUN CORONEL VIVIDA | Renovação 5º TA do CTO 61-2020**

1 mensagem

**Leandro Morgado Rodrigues** <leandro.morgado@liggavc.com.br> 7 de junho de 2024 às 14:08  
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>, Camilo Jose Gasparetto <camilo.gasparetto@liggavc.com.br>  
Cc: Licitação - Ligga Telecom <licitacao@liggavc.com.br>

Olá, boa tarde!

Segue em anexo a nossa carta de concordância para renovação com aplicação de reajuste.

Outro ponto são os dados do representante comercial, pois o Ricardo Lopes Montanher, não está mais na Ligga.

3- Dados do representante legal (quem assinará o contrato):

Rafael Sant'Anna Marquez, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 99374761, inscrito no CPF/MF nº 042.963.777-28, com endereço profissional na Av. Vicente Machado, 1001, Batel, Curitiba, PR – CEP 80.440-020, ocupando o cargo de Diretor de Negócios e Atacado, telefone (41) 99751-0119, e-mail: [licitacao@liggavc.com.br](mailto:licitacao@liggavc.com.br).

Pela atenção, obrigado!

Sigo a disposição!



**Leandro Morgado**®  
Licitações, Contratos B2B

(41) 99751-0119  
[leandro.morgado@liggavc.com.br](mailto:leandro.morgado@liggavc.com.br)  
[liggavc.com.br](http://liggavc.com.br)

**De:** Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

**Enviada em:** sexta-feira, 7 de junho de 2024 08:40

**Para:** Leandro Morgado Rodrigues <leandro.morgado@liggavc.com.br>; Isabel Cristina De Jesus Fontanive <isabel.fontanive@liggavc.com.br>

**Assunto:** aditivo

Bom dia

segue anexo aditivo para assinatura, favor devolver

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



4 anexos



image001.png  
7K

-  **CT Concordância Renovação\_Reajuste 5º TA do CTO 61-2020sss.pdf**  
240K
-  **Procuração Pública Licitações Ligga - Validade 03.06.2025 Rafael Marquez.pdf**  
754K
-  **CNH Digital Rafael Marquez.pdf**  
282K



Curitiba, 06 de junho de 2024.

A

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

CNPJ 76.995.455/0001-56



**Assunto:** CT Concordância Renovação vigência 5º TA do CTO 61-2020.

A empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, Inscrição Municipal nº 0701423672-9, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR, à Av Vicente Machado, 1001, Batel, CEP. 80420-011, por meio do seu representante devidamente constituído, o Sr **Camilo José Gasparetto**, brasileiro, casado, maior e capaz, Engenheiro Eletricista, portado da cédula de identidade RG nº 9.898.144-6/SSPPR e inscrito no CPF/MF 007.474.119-56, podendo ser encontrada na sede da LIGGA, fone (41) 99609-7491, e-mail: [licitacao@liggavc.com.br](mailto:licitacao@liggavc.com.br), vem por meio desta informar que concorda com a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por um período de **12 meses**.

O valor mensal da contratação após o reajuste do índice INPC de 3,232780% (acumulado dos últimos 12(doze) meses, sendo considerado o período de mai/2023 a abr/2024), é de R\$ 900,92 (novecentos reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 10.811,04 (Dez mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	05/2023
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 872,71 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,03232780
Valor percentual correspondente	3,232780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 900,92 ( REAL )

Na hipótese da não aceitação por parte deste órgão em não renovar o contrato, faz necessário a formalização junto a **Ligga** para providências quanto ao desligamento/cancelamento dos serviços.



Aproveitamos para informar/atualizar os dados do Gestor do Contrato Ligga bem como da Testemunha e o Representante legal conforme segue.

**1- Dados do Gestor de Contratos** (responsável atendimento na execução do contrato):

**Sr. Camilo Jose Gasparetto**

Executivo de Vendas

(41) 99609-7491 / e-mail: [camilo.gasparetto@liggavc.com.br](mailto:camilo.gasparetto@liggavc.com.br)



**2- Dados da Testemunha:**

**Paulo Celso Weigert Lobo**, brasileiro, casado, maior e capaz, Bacharel em Ciências da Computação, portado da cédula de identidade RG nº 3.463.018-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 597.890.349-20, com endereço profissional na Av. Vicente Machado, 1001, Batel, Curitiba, PR – CEP 80.440-020, telefone (41) 99751-0119, e-mail: [licitacao@liggavc.com.br](mailto:licitacao@liggavc.com.br).

**3- Dados do representante legal** (quem assinará o contrato):

**Rafael Sant'Anna Marquez**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 99374761, inscrito no CPF/MF nº 042.963.777-28, com endereço profissional na Av. Vicente Machado, 1001, Batel, Curitiba, PR – CEP 80.440-020, ocupando o cargo de Diretor de Negócios e Atacado, telefone (41) 99751-0119, e-mail: [licitacao@liggavc.com.br](mailto:licitacao@liggavc.com.br).

Atenciosamente,

Camilo José Gasparetto  
Assinado de forma digital por Camilo José Gasparetto  
Dados: 2024.06.07 14:02:58 -03'00'

**Camilo Gasparetto**  
Executivo de Negócios  
(41) 99609-7491  
[camilo.gasparetto@liggavc.com.br](mailto:camilo.gasparetto@liggavc.com.br)  
[licitacao@liggavc.com.br](mailto:licitacao@liggavc.com.br)

**04.368.865/0001-66**

**LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**

AV VICENTE MACHADO, 1001  
BATEL - CURITIBA - PR  
CEP 80.420-011



# República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial  
do Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Bacharel Ricardo Augusto de Leão  
Notário e Registrador  
CNPJ 04.697.784/0001-00



Livro 120-P

Folha 009/010

0012665

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A A FAVOR DE RAFAEL SANT ANNA MARQUEZ, na forma abaixo declarada:**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro(03/06/2024), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.368.865/0001-66**, com sede na Rua Vicente Machado, nº 1001, Bairro Batel, em Curitiba-PR, neste ato representada por seus administradores: **EDUARDO SILVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.318.222-5/SSP/MG** e inscrito no CPF/MF sob nº **089.740.796-23**, e **MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior e capaz, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00576318284/DETRAN/PR**, onde consta a Cédula de Identidade Profissional nº **95269/OAB/RJ** e inscrita no CPF/MF sob nº **071.281.957-69**, ambos com endereço profissional à Rua Vicente Machado, nº 1001, Bairro Batel, Curitiba-PR, conforme Estatuto Social Consolidado devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20240591550 em data de 31/01/2024; cuja fotocópia ficam arquivadas nestas Notas sob nº 12, Livro 68, no arquivo de Contratos Sociais; Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de Novembro de 2023, devidamente registrada sob nº 20238333477 na mesma junta em 28/11/2023; cujas fotocópia ficam arquivadas nestas Notas sob nº 04, Livro 67, no arquivo de Contratos Sociais; e Certidão Simplificada da mesma junta expedida em data de 15/05/2024, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 40, Livro 68, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecido como o próprio por mim **Natasha dos Santos Gilberí, Escrevente**, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **RAFAEL SANT ANNA MARQUEZ**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00271336281/DETRAN/PR**, onde consta o RG sob nº **099374761/IFP/RJ** e inscrito no CPF/MF sob nº **042.963.777-28**, com endereço profissional à Avenida Vicente Machado, nº 1001, Bairro Batel, em Curitiba-PR; ao qual confere poderes para representar a Outorgante em negociações comerciais com clientes corporativos e governamentais. Os OUTORGADOS estão autorizados a assinar contratos e documentos correlatos à vendas de produtos e serviços, bem como modelos elaborados pela OUTORGANTE, tendo permissão para ajustar cláusulas e condições dos mesmos e praticar todos os demais atos necessários e adequados ao fiel desempenho do presente mandato, EXCETO EM CASO DE QUITAÇÃO. (feito sob minuta apresentada). **Prazo de validade deste Mandato: 01 (um) ano a contar desta data.** O nome, a qualificação e identificação do (a) procurador(a) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e



# República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial  
do Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Bacharel Ricardo Augusto de Leão  
Notário e Registrador  
CNPJ 04.697.784/0001-00



Livro 120-P

Folha 009/010

0012665

conferidos pelo(a) outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. **CONSENTIMENTO PARA DIVULGAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** Para os fins e efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal 13.709/2018) e da legislação correlacionada, as partes declaram que concordam com o tratamento e a divulgação de seus dados pessoais para fins relacionados no presente instrumento. Ficam as partes cientes de que oportunamente ocorrerá o envio de seus dados pessoais e da documentação respectiva a órgãos e entidades as quais devam ser informados seus dados; Assim o disse do que dou fé e me pediu lhe lavrasse este instrumento que, lido em voz alta e achado conforme, aceitou e abaixo assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 14000000010482720-9, no valor de R\$26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos). . **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0002873, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).** Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilberri, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total: R\$158,75. Selo Digital Nº SFTN24J83NNrPtn84IG4F371q. (aa.) LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, EDUARDO SILVEIRA GONÇALVES, Representante da Outorgante e LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA, Representante da Outorgante. Natasha dos Santos Gilberri, escrevente.. . Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilberri, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 03 de junho de 2024

Assinado digitalmente por:  
NATASHA DOS SANTOS GILBERI  
CPF: 083.116.599-58  
Certificado emitido por AC BR RFB G4  
Data: 03/06/2024 16:48:33 -03:00



Natasha dos Santos Gilberri  
escrevente





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q53R8-LG2X4-H8J3G-ADAVD



Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ NATASHA DOS SANTOS GILBERI (CPF 083.116.599-58) em 03/06/2024 16:48

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/Q53R8-LG2X4-H8J3G-ADAVD>



**Memorando 9- 1.710/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SA - Secretaria de Administração

**Data:** 10/06/2024 às 08:52:12



Bom dia

favor analisar pedido da empresa

—  
**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Memorando 10- 1.710/2024**

**De:** Carlos L. - SA

**Para:** -

**Data:** 10/06/2024 às 10:29:44



Autorizado

-

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração



ID: 68D85D8B-E37E-4DAE-BFD6-60D6CA4175D9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao contrato nº 61/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 44/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, na forma abaixo:

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, estabelecida na Avenida Vicente Machado, 1001, Bairro Batel, na cidade de Curitiba (80.420-011), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **Rafael Sant'Anna Marquez**, inscrito no CPF nº 042.963.777-28 e RG nº 99374761/IFP/RJ ((41) 99721-0119)/(41) 99609-7491/(41) 99751-0119 – [leandro.morgado@liggavc.com.br](mailto:leandro.morgado@liggavc.com.br)/[camilo.gasparetto@liggavc.com.br](mailto:camilo.gasparetto@liggavc.com.br), [licitacao@liggacv.com.br](mailto:licitacao@liggacv.com.br)).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 61/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet através de fibra óptica, com largura de banda mínima de 150 mbps dedicado, sem limite de dados.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A prorrogação do prazo de execução e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula quarta do contrato nº 61/2020 de 28 de maio de 2020, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do secretário de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:**

Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2024, na ordem de 3,232780%, passando o valor mensal a ser de R\$ 900,92 (novecentos reais e noventa e dois centavos), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 10.811,04 (dez mil oitocentos e onze reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 48.737,16 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

DS  
RSM  
DS  
[assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2174	3.3.90.39.58

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 61/2020 de 28 de maio de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2024.

ANDERSON  
MANIQUE  
BARRETO:96731109  
991  
Assinado de forma digital  
por ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2024.06.12 08:08:59  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Rafael Marquez

2F9A853F2DE849F.....

Rafael Sant'Anna Marquez  
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A  
CONTRATADA

Testemunhas:

DocuSigned by:

PauLo Lobo

BE0C08BD5477496.....

PauLo Lobo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2024.

CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PP
CONDOMÍNIO PÁRAQUARI
PROPOSTA Nº 005/2024
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/PMQI

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024/PMQI

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024 - Pregão Eletrônico nº 26/2024. Contratante: Município de Coronel Vívida.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO Nº 02 ao Contrato nº 57/2023 - Tomada de Preços nº 52/2023. Contratante: Município de Coronel Vívida.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº 553/2024 de 18/06/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2023
Cargo Público: Professor Municipal Temporário

Table with 3 columns: Ordem N.º, Classificação, Nome do Candidato, N.º Protocolo. Lists candidates like VIVIANE SOUZA, LUZIA MARCIA DOS SANTOS, DANI FONSECA, CRISCIEL DALSENTE.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº 549/2024 de 18/06/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023
Cargo Público: Professor Municipal Temporário

Table with 3 columns: Ordem N.º, Classificação, Nome do Candidato, N.º Protocolo. Lists candidates like DAVANI DE LIMA CAMPOS CALIXTO, MARYVONE VIEIRA DOS SANTOS, EDSON NUNES CALIXTO, MARIA JULIANA MIRANDA CORÁ.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 0025/2024. Form: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
O presente documento se trata de INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO Nº 02 ao Contrato nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023. Contratante: Município de Coronel Vívida.

Popnet advertisement featuring a dog and text: 'Prático, Econômico, Higiénico. Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa. Adquirir já (42) 3635-2944'

As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui.



Correio do Povo do Paraná advertisement with contact info: '(42) 9 8428-1511 /jcorreiodopovo @jcorreiodopovo @jcorreiodopovo Fale com a gente (42) 3635-2944'

Coronel Vivida, 18 de junho de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 72/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IDEC SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 00.205.480/0001-27. Com base na ACT/CCT e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo a e b, bem como o reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com entendimento entre as partes. Considerando que, os novos salários e encargos entraram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido a partir de 01 de janeiro de 2024 a 15 de julho de 2025. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 50.017,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de junho de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 32/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADO: Ronaldo Zini, CPF sob o nº 058.240.889-00. Considerando o pedido do Contratado, Parecer Jurídico e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente, nos termos do art. 138, II, da Lei Nº 14.133/2021, o contrato nº 32/2024, a partir de 10 de junho de 2024, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao contrato nº 61/2020 - Pregão Presencial nº 44/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 04.368.865/0001-66. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2024, na ordem de 3,232780%, passando o valor mensal a ser de R\$ 900,92, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 10.811,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas

Coronel Vivida, 29 de maio de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Leila Marcolina

Código Identificador:521CA160

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR EDITAL Nº 08/2024 - CMDCA

### EDITAL Nº 08/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONVOCAR,** o Conselheiro Tutelar **Elevino da Conceição Rodrigues** – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 19 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024.

Caso o conselheiro Elevino da Conceição Rodrigues não assuma o cargo até às 12h (meio dia) do dia 19 de junho de 2024, e

considerando que a 2ª colocada Maria de Lourdes Hermann Miotto está em exercício da função conforme convocação realizada no edital nº 07/2024, o CMDCA decide por:

**Art. 2º - CONVOCAR,** o Conselheiro Tutelar **Victor Maiko Berny Aimon** – 3º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 19 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024.

A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira Eluana Carla da Silva Frigo.

Coronel Vivida, em 18 de junho de 2024

**EMERSON PIZZI**  
Presidente do CMDCA



Publicado por:  
Dinara Mazzucatto

Código Identificador:F620EC4A

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 459/2024

#### LEI Nº 459/2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Municipal de Diamante D'Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I – Das Diretrizes Gerais

**Art. 1º.** Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Municipal de Diamante D'Oeste para o Exercício Financeiro de 2025, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

#### CAPÍTULO II – Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

**Art. 2º.** As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

- I -** Das Diretrizes Gerais;
- II -** Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III -** Das Receitas;
- IV -** Das Despesas;
- V -** Das Despesas com Pessoal;
- VI -** Da Gestão Patrimonial;
- VII -** Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- VIII -** Das Metas Fiscais;
- IX -** Dos Riscos Fiscais;
- X -** Do Orçamento da Administração Direta;
- XI -** Dos Fundos Especiais; e
- XII -** Das Disposições Gerais e Finais.

**Art. 3º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I – Programa:** O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

**II – Atividade:** Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

**III – Projeto:** Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e

**IV – Operação especial:** As despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um